



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**LEI Nº 2.211,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação e Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.743,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Anulação e Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 - indenizações e restituições, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 8.743,00** (oito mil, setecentos e quarenta e três reais) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**8.743,00**

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

|     |                       |                                         |                             |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|
| 790 | 27.813.1016.2025.0000 | INCENTIVO AO DESPORTO                   | 387,40                      |
|     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02500 |                             |
|     | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores       |                             |
|     | 012                   | 096                                     | Recursos Ordinários - ñ 25% |

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

|     |                       |                                         |                                     |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| 791 | 27.813.1016.2025.0000 | INCENTIVO AO DESPORTO                   | 8.355,60                            |
|     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701 |                                     |
|     | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores       |                                     |
|     | 012                   | 124                                     | Conv 94/PGE/2022 Material Esportivo |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**387,40**

|                   |     |        |
|-------------------|-----|--------|
| Fontes de Recurso |     |        |
| 2                 | 500 | 387,40 |

**POR ANULAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022, TENDO POR OBJETO DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO Nº 94/PGE/2022 - SEMECE.**

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

|     |                       |                       |           |
|-----|-----------------------|-----------------------|-----------|
| 521 | 27.813.1016.2025.0000 | INCENTIVO AO DESPORTO | -8.355,60 |
|-----|-----------------------|-----------------------|-----------|

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 02701  
2 Recursos de Exercícios Anteriores  
012 124 Conv 94/PGE/2022 Material Esportivo

**Anulação ( - ) -8.355,60**

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **9.112 de 12 de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de dezembro 2.023.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**  
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/12/2023 às 13:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **419218** e o código verificador **91E85A4C**.

**Anexos**

| Seq. | Documento                                        | Data       | ID                     |
|------|--------------------------------------------------|------------|------------------------|
| 1    | Anexos MEMORANDO Nº 755 SEMECE 28.11.23 8.743,00 | 28/11/2023 | <a href="#">411679</a> |

Docto ID: 419218 v1